



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

LEI MUNICIPAL Nº 1.201/2016

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, DISCRIMINADO POR SEU ELEMENTO DE DESPESA E FONTE DE RECURSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. PAULO CÉSAR ALVES DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Abre ao Orçamento Geral do município, um Crédito Adicional Especial no montante de R\$ 137.740,00 (cento e trinta e sete mil, setecentos e quarenta reais), discriminado por seu elemento de despesa e fonte de recurso, conforme segue:

ÓRGÃO.....	10	– SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
Unid. Orçam.:.....	01	– Diretoria de Obras
Função.....	15	– Urbanismo
SubFunção.....	451	– Infra-Estrutura Urbana
Programa.....	1013	– Manutenção e Revitalização da Infraestrutura
Proj. / Ativ.:.....	1079	– Aquisição de Veículos - Obras
Fonte de Recurso.....	0.1.30	– FETHAB
Elem. Despesa	44.90.52	– Equipamentos e Material Permanente. R\$ 47.740,00

ÓRGÃO.....	08	– SECRETARIA DE SAÚDE
Unid. Orçam.:.....	02	– Fundo Municipal de Saúde
Função.....	10	– Saúde
SubFunção.....	305	– Vigilância Epidemiológica
Programa.....	1000	– Saúde com qualidade
Proj. / Ativ.:.....	2072	– Manutenção da Vigilância Ambiental e Epidemiológica
Fonte de Recurso.....	0.1.14	– Transferências do SUS
Elem. Despesa	44.90.52	– Equipamentos e Material Permanente. R\$ 90.000,00

Rua Antenor Mamedes, nº 911 – Fone/Fax (65) 3261-1100
CEP 78.260-000 – Araputanga – Mato Grosso
Email: gabinete@araputanga.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

CNPJ 15.023.914/0001-45

Art. 2º - Os recursos disponíveis necessários à cobertura do Crédito Adicional Especial aberto em conformidade com o artigo anterior serão obtidos nos termos do inciso III, § 1º, do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos quatorze (14) dias do mês de abril (04) de dois mil e dezesseis (2016).

PAULO CÉSAR ALVES DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Rua Antenor Mamedes, nº 911 – Fone/Fax (65) 3261-1100
CEP 78.260-000 – Araputanga – Mato Grosso
Email: gabinete@araputanga.mt.gov.br